

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.191, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.620,88 (mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.620,88 (mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.191, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103020123.2.194000	731	3390.39.00	163500	1.620,88	0,00
02.400.092710013.2.035000	315	3390.47.00	163500	0,00	1.620,88
Totais em R\$				1.620,88	1.620,88

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.189, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.310.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	100.000,00
Totais em R\$				100.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.189/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 5.189/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	59.035.374,75	5.366.852,25	64.402.227,00	
Arrecadação	68.231.709,80	9.060.301,12	77.292.010,92	
	Janeiro a Novembro/25	Dezembro/25	TOTAL	Média Dez/24 a Nov/25
Previsão	67.867.571,64	6.169.779,24	74.037.350,88	
Arrecadação	75.978.940,91	7.828.593,14	83.807.534,05	7.086.603,50
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Dez/24 a Nov/25 teria sido de R\$ 7.086.603,50. Todavia considerou-se ainda o valor estimado do FPM extraordinário em Dez/25.				
	R\$			
Dez/24	9.060.301,12			
Janeiro/25 a Novembro/25 (A)	75.978.940,91	Média Dez/24 a Nov/25	7.086.603,50	Valor utilizado
Total:	85.039.242,03			
Média Mensal : (12 meses)	7.086.603,50			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	74.037.350,88			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.807.534,05			
Provável Excesso de Arrecadação	9.770.183,17			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 23/12/2025	82.604.091,55			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.203.442,50			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.188, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
04.800.103020123.2.194000	727	3390.39.00	150000	215.000,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	115.000,00
Totais em R\$				330.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.188/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 5.188/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Novembro/24	Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	59.035.374,75	5.366.852,25	64.402.227,00	
Arrecadação	68.231.709,80	9.060.301,12	77.292.010,92	
	Janeiro a Novembro/25	Dezembro/25	TOTAL	Média Dez/24 a Nov/25
Previsão	67.867.571,64	6.169.779,24	74.037.350,88	
Arrecadação	75.978.940,91	7.828.593,14	83.807.534,05	7.086.603,50
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Dez/24 a Nov/25 teria sido de R\$ 7.086.603,50. Todavia considerou-se ainda o valor estimado do FPM extraordinário em Dez/25.				
	R\$			
Dez/24	9.060.301,12			
Janeiro/25 a Novembro/25 (A)	75.978.940,91	Média Dez/24 a Nov/25	7.086.603,50	Valor utilizado
Total:	85.039.242,03			
Média Mensal : (12 meses)	7.086.603,50			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	74.037.350,88			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.807.534,05			
Provável Excesso de Arrecadação	9.770.183,17			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 23/12/2025	82.604.091,55			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.203.442,50			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.190, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.190, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.154520035.2.051000	420	3390.39.00	150100	40.000,00	0,00
02.300.020610011.2.025000	265	3190.91.02	150000	15.000,00	0,00
02.201.236950098.2.017000	2075	3390.39.00	150100	0,00	40.000,00
02.300.020610011.2.025000	266	3390.91.00	150000	0,00	15.000,00
Totais em R\$				55.000,00	55.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com base na manifestação da Pregoeira e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2025, processo administrativo nº 5997/2025 foi conhecido e no mérito **NÃO PROVIDO** conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº. 9855/2025.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com base na manifestação da Pregoeira e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa **365 GREEN LABS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2025, processo administrativo nº 5997/2025 foi conhecido e no mérito **NÃO PROVIDO** conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº. 9856/2025.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com base na manifestação da Pregoeira e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico nº. 067/2025, processo administrativo nº 5997/2025 foi conhecido e no mérito **NÃO PROVIDO** conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº. 9853/2025.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº11/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 23 de dezembro do corrente ano,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Aprovar a Ata da Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária;
Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029;
Art. 3º - Aprovar o Projeto de Intervenção para Entrevista em Domicílio para o Cadastro Único (PROCAD);
Art. 4º - Aprovar o Plano de Ação 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim – APAE;
Art. 5º - Aprovar a renovação do certificado da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim – APAE;
Art. 6º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2026;
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 23 de dezembro de 2025.

Thiago Dias Almeida
(Presidente do CMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Getulio Vargas nº 86, sala 02 (Galeria Lengruher) - Centro - Bom Jardim - RJ, CEP: 28.660-000
E-mail: cmassistenciacmas@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2026

CMAS (3ª terça do mês)	
Dia	Horário
RECESSO	RECESSO
17/02/2026	14h
24/03/2026 (4ª terça do mês)	14h
28/04/2026 (4ª terça do mês)	14h
19/05/2026	14h
16/06/2026	14h
21/07/2026	14h
18/08/2026	14h
15/09/2026	14h
20/10/2026	14h
17/11/2026	14h
15/12/2026	14h

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO (CMDI), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária;

Art. 2º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI para o ano de 2026;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 18 de dezembro de 2025.

Valdinéia Silveira Dias
(Presidente do CMDI)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Rua Getulio Vargas nº 86, sala 02 (Galeria Lengruher) - Centro - Bom Jardim - RJ, CEP: 28.660-000
E-mail: cmdibomjardimrj@gmail.com

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO



CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2026

CMDI (4ª quinta do mês)	
Dia	Horário
RECESSO	RECESSO
26/02/2026	14h
26/03/2026	14h
16/04/2026 (3ª quinta do mês)	14h
28/05/2026	14h
25/06/2026	14h
23/07/2026	14h
27/08/2026	14h
24/09/2026	14h
22/10/2026	14h
26/11/2026	14h
17/12/2026 (3ª quinta do mês)	14h

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMDI Nº02/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO (CMDI), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Décima Reunião Ordinária;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Republicado por incorreção.

Bom Jardim, 27 de novembro de 2025.

Valdinéia Silveira Dias
(Presidente do CMDI)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Rua Getulio Vargas nº 86, sala 02 (Galeria Lengruber) - Centro - Bom Jardim - RJ, CEP: 28.660-000
E-mail: cmdibomjardimrj@gmail.com

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 057/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 210/2025, de 28 de novembro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ROMARIO CEZAR VIEIRA**, no cargo de Zelador, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0388-SMA, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Zelador, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 2.079,88)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 2.079,88

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;
- Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio).....R\$ 727,96
(35% sobre o item 1).

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio).....R\$ 103,99
(05% incidindo sobre o item 1).

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

4- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 485,31

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.397,14

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 056/ 2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 227/2025**, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o Servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENALDO ANDRADE PEREIRA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1904-SMOI, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso II, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015 e Artigo 17, II, da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Os proventos de aposentadoria do Servidor serão no total de **R\$ 3.076,99** (três mil e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com o apurado por média aritmética.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 29 de dezembro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

Assessoria Jurídica,

Termo Aditivo 004 - Prorrogação de prazo contratual.

Processo Bom Previ nº 0196/2023 (Originário);

Contrato Originário: 020/2023;

Fundamentação Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim- RJ.

Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual cujo objeto é a realização de estudo de viabilidade e assessoria técnica para implementação da Segregação de Massas junto ao Bom Previ.

Início: 01/01/2026.

Prazo: 30/06/2026.

Dotação Orçamentária: 3001.04.122.0094.2.128;

Natureza da Despesa: 3390.39.

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2025.

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 29-12-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 487

BALANCETE FINANCEIRO

Página 1

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV.PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		4.981.158,09	3.738.530,20
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		4.981.158,09	3.738.530,20
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.883.854,63	3.647.747,44
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		97.303,46	90.782,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	337.150,65
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	310,20
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	336.840,45
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		1.162.716,40	851.644,68
Despesa a Liquidar		24.390,50	5.881,93
Despesa a Pagar		303,60	310,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		357.013,95	423.087,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários		781.008,35	422.365,10
Saldo do Período Anterior (V)		78.467.376,62	65.913.907,34
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	29.138,20
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		78.467.376,62	65.884.769,14
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		84.611.251,11	70.841.232,87

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		2.148.077,70	2.799.289,89
Recursos Não Vinculados		303,60	310,20
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		2.147.774,10	2.798.979,69
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.073.842,78	2.716.730,34
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		73.931,32	82.249,35
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		3.089.089,72	1.794.548,00
Despesa Anterior Paga		9.906,64	16.535,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		331.871,84	375.397,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.747.311,24	1.402.614,77
Saldo do Período Atual (XI)		79.374.083,69	66.247.394,98
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	366.523,75
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		79.374.083,69	65.880.871,23
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		84.611.251,11	70.841.232,87

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	Orçamentária	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS	4.981.158,09	0,00	4.981.158,09	3.738.530,20	0,00	3.738.530,20
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.883.854,63	0,00	4.883.854,63	3.647.747,44	0,00	3.647.747,44
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração	97.303,46	0,00	97.303,46	90.782,76	0,00	90.782,76
TOTAL	4.981.158,09	0,00	4.981.158,09	3.738.530,20	0,00	3.738.530,20